



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório modalidade Registro de Preços

Solicitação de serviços nº 39/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de geologia e/ou engenharia de minas para prestação dos serviços técnicos descritos na tabela abaixo.

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Realização de vistoria técnica de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental, em qualquer área dentro da extensão territorial do Município de Mostardas/RS. *No valor deverão estar incluídos todos os custos relativos a deslocamento, alimentação, hospedagem, equipamentos e EPIs necessários à realização das vistorias pelo profissional técnico. *Valor a ser pago por vistoria, em que a contratada será convocada conforme a necessidade da Administração Municipal. *Prazo para realização da vistoria será de até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da contratante. *A contratada e/ou profissional técnico não poderão ter vínculo com os empreendimentos particulares licenciados pelo Município de Mostardas/RS.	Unidade (Vistorias)	5	R\$ 4.516,67	R\$ 22.583,33
1	2	Elaboração de Parecer Técnico relativo a documentações apresentadas por empreendimentos particulares que solicitarem LICENCIAMENTO AMBIENTAL protocolados junto ao Município de Mostardas – RS. Assim como pareceres relativos ao meio físico destes empreendimentos, verificado em vistoria, devendo inclusive apontar as condicionantes geológicas da licença para os empreendimentos, se for o caso. *Valor a ser pago por parecer, em que a contratada será convocada conforme a necessidade da Administração Municipal. *O prazo para entrega dos pareceres será de até 15 (quinze) dias úteis após análise de	Unidade (Pareceres)	6	R\$ 3.741,00	R\$ 22.446,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

		documentação e/ou realização de vistoria. *Os Pareceres deverão ser enviados em formato digital, para o e-mail ambientemostardas@yahoo.com.br , devidamente assinados, acompanhados da respectiva ART do profissional responsável, a qual deverá estar comprovadamente quitada para cada serviço prestado.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços.

A contratação é necessária para dar andamento ao licenciamento ambiental de empreendimentos em que a análise dos aspectos geológicos é etapa imprescindível do processo. Como a SEMMA não conta com profissional que possua habilitação técnica (a saber, Geólogo ou Eng. de Minas) para a realização de laudos, estudos e pareceres geológicos a contratação torna-se necessária.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesas
2.089	3.3.90.39.05.00.00	3061	Serviços Técnicos Profissionais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da Contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão das características dos serviços contratados, maiores detalhes estarão expressos no contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. Início da execução dos serviços a partir do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada por e-mail.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

4.1.2. Os locais das vistorias irão variar de acordo com os empreendimentos a serem licenciados, podendo ser em qualquer local dentro da extensão territorial do Município de Mostardas/RS.

4.1.3. A entrega do parecer técnico deverá ocorrer impreterivelmente até 15 (quinze) dias após a realização da vistoria e/ou análise de documentação.

4.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.2.1. Todos os custos com deslocamento até os locais de vistoria, transporte, hospedagem, alimentação, EPIs e outros equipamentos utilizados pelo profissional técnico que realizará o serviço correrão por conta da empresa contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. As comunicações entre o setor requisitante do serviço e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.

5.3. O fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.2. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Qualificação Técnica

7.2.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou outro correspondente, em plena validade. O visto do conselho, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato/ata;

b) Certidão de registro da Pessoa Física (responsável técnico), vinculado aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro correspondente, em plena validade. O visto do conselho, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato/ata;

c) Prova de que o(s) responsável(eis) técnico(s) (sendo que deverão ser disponibilizados no mínimo 01 (um) Engenheiro de Minas ou Geólogo) elencado(s) na alínea "b" deverá(ão) pertencer ao quadro permanente ou contratado da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Mostardas, 22 de fevereiro de 2024.

Natureza e despesa conferida.

Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.

Em ____/____/____.

Autorização

ANETE KAEBISCH
Secretária Municipal de Meio Ambiente